



Lei nº 366/2006, de 10 de abril de 2006.

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR IMÓVEL PARA CEDER À EMPRESA IRMÃOS FONTINELE S/A COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA EM REGIME DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Uruburetama, José Giuvan Pires Nunes, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Uruburetama APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alugar o imóvel localizado na Rua do Angelim, s/n – Centro Uruburetama, Estado do Ceará, constituído de galpão, escritório e unidades sanitárias, com área coberta de 300 m², destinado a manutenção do Programa Municipal de Geração de Emprego e Renda.

Parágrafo Primeiro – O Imóvel alugado será inicialmente cedido em regime de comodato à **EMPRESA IRMÃOS FONTINELE S/A COMERCIO, INDUSTRIA E AGRICULTURA**, inscrita no CNPJ 07.214.885/0001-70, e será destinado à instalação em cooperativa de raspagem e seleção de amêndoas de castanha de caju.

Parágrafo Segundo – Em caso de desativação dos postos de trabalho propostos pela cessionária, o Poder Executivo Municipal, poderá firmar novo comodato com o objetivo de manutenção de posto de trabalho com nova cessionária, independente do ramo de atividades.

ARTIGO 2º - O valor inicial do aluguel será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo seu reajuste anual baseado no preço de mercado, e suas correções de acordo com os índices estabelecidos pelo Governo Federal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, em 10 de abril de 2006.


José Giuvan Pires Nunes
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em 10 de abril de 2006, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo S.T.J – Recurso Especial nº 105.232(9600 6484/CEARÁ)

José Roberto de Castro Araújo
Chefe de Gabinete